



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo


216/52 PMS.-

Pirassununga, 11 de março de 1952.-

Exmo. Snr.
Presidente da Camara Municipal
NESTA

Reportando-me aos termos da Indicação nº 25/52, assinada pelos ilustres vereadores Moacyr Capello, devo informar que, em atenção aos nobres edis vai este Executivo estudar detidamente o assunto, ou seja a organização de uma minuta para a concessão dos serviços telefonicos locais.

Saudações atenciosas



(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal.-

*A Comissão de Finanças, Orçamento e
Lavoura, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 11 de Março de 1952
Felippe Malaman
Presidente*

*A Comissão de Justiça, Legislação e
Redação, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 11 de Março de 1952
Felippe Malaman
Presidente*



Câmara Municipal de Pizassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

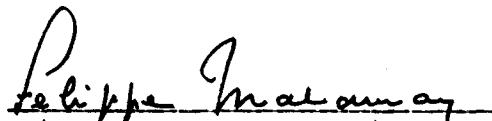
OFÍCIO N.º.....

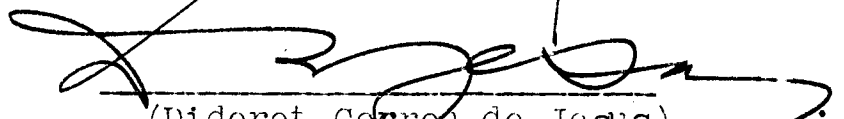
PARECER Nº 10/52

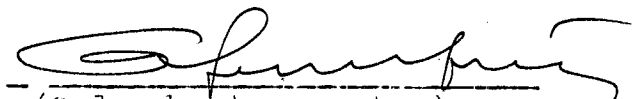
Relativamente à Indicação nº 25/52, de autoria dos nobres vereadores Moacyr Cappello e Clóvis Arruda, que solicitam ao Executivo que faça cumprir o artº 6º da lei municipal nº 147, com relação a certos cumprimentos que a Empresa Telefônica local está sujeita pela referida lei, esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação dá seu parecer favorável à medida encerrada na aludida noção.

* - *

Sala das Comissões, 22 de fevereiro de 1952


(Felipe Malaman)


(Diderot Correa de Jesus)


(Orlando dos Santos)

51/52

Pirassununga, 13 de Fevereiro de 1952

Exmo. Sr. Vereador

Presidente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação
NESTA

Para os estudos que essa abalizada Comissão de Justiça julgar necessários, tenho o prazer de encaminhar a V.Excia. as inclusas Indicações nos. 23, 24 e 25/52, apresentadas a esta Casa em sessão realizada a 12 do corrente.

Renovo a V.Excia. os meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente



(Paulo de Barros Ferraz)
Presidente.

oaf.



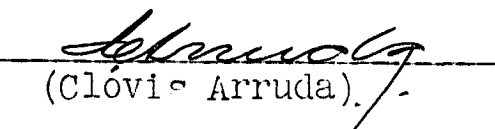
Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

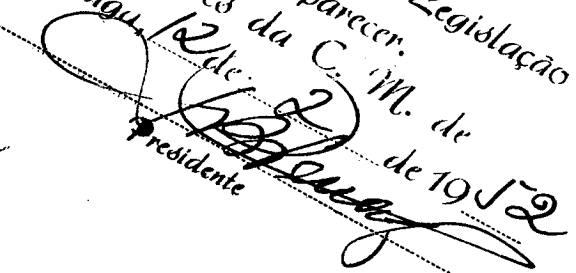
INDICAÇÃO Nº 25/52

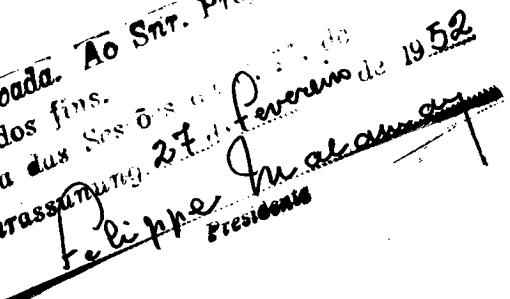
INDICAMOS ao Sr. Prefeito, depois de ouvida a Casa, que faça cumprir o artº 6º da lei nº 147, de 5 de Dezembro de 1950, dispositivo êsse deixado de ser cumprido pela administração passada, e que contenha a seguinte redação:- "Fica o Executivo autorizado a organizar uma minuta de contrato de concessão de exploração dos serviços telefônicos locais, organizando para tanto tabelas de preços e demais cláusulas que julgar conveniente, apresentando mensagem à Câmara Municipal para aprovação final".

Sala das sessões, 12 de Fevereiro de 1952


(Moacyr Cappello)


(Clóvis Arruda)

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 12 de Fevereiro de 1952

Presidente

Aprovada. Ao Sr. Prefeito, para os devidos fins.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 27 de Fevereiro de 1952

Presidente